



- PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO -

Informamos aos interessados em participar da execução do Programa Novo Mais Educação que as inscrições de trabalho voluntário, nas aulas de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática estão abertas nas escolas que aderiram ao mesmo.

ORIENTAÇÕES GERAIS

O Programa Novo Mais Educação visa a ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária de cinco ou quinze horas semanais no turno e contraturno escolar que deverá ser implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em língua portuguesa e matemática.

As escolas que ofertarem 5 (cinco) horas de atividades complementares por semana realizarão 2 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, sendo 1 (uma) de Língua Portuguesa e 1 (uma) de Matemática, com 2 (duas) horas e meia de duração cada.

As atividades complementares nas escolas serão desenvolvidas pelo seguinte atores:

Mediador da Aprendizagem, será responsável pela realização das atividades de Acompanhamento Pedagógico quando a escola fizer a opção por realizar 5 (cinco) ou 15 (quinze) horas de atividades complementares semanais. Os Mediadores da Aprendizagem, responsáveis pelas atividades de acompanhamento pedagógico, devem trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

Recomenda-se para essa atividade, que o voluntário seja um professor, cuja carga horária máxima não ultrapasse 20 horas ou estudantes universitários em Licenciatura ou Pedagogia.

Ao Mediador de Aprendizagem deve ser atribuída no máximo 10 (dez) turmas. As atividades desempenhadas pelo Mediador da Aprendizagem **serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998** (recebendo ajuda de custo de R\$ 80,00), sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

Membros da APM que atuam como Diretor Executivo e Financeiro estão impedidos de participar como voluntário mediador ou facilitador, tanto na escola sede como em outras.

IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES

Acompanhamento Pedagógico: instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática.

Acompanhamento de Língua Portuguesa: orientação de estudos de Leitura, escrita, alfabetização e letramento;

Acompanhamento de Matemática.

As atividades de Acompanhamento Pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno. As atividades devem ser coordenadas pelo Articulador da Escola de modo a garantir sua articulação com o currículo e com as atividades pedagógicas propostas pelo sistema de ensino. O Articulador deverá atuar como elo entre os Mediadores de Aprendizagem e os Professores de Língua Portuguesa e Matemática dos alunos atendidos para que as propostas pedagógicas trabalhadas sejam complementares entre si. O perfil, a seleção, a formação e o acompanhamento dos Mediadores de Aprendizagem, assim como as metodologias e materiais a serem utilizados nas atividades de Acompanhamento Pedagógico serão o foco de uma futura Versão de Caderno de Orientações.

Considera-se que estas horas deverão ser organizadas centradas, necessariamente, no Acompanhamento Pedagógico Obrigatório, da seguinte forma: 2h30min (duas horas e trinta minutos) de Língua Portuguesa e 2h30min (duas horas e trinta minutos) de Matemática. É de autonomia da escola a distribuição do tempo dessas 5 horas quanto à quantidade de dias e turnos para sua realização.

A SEB/MEC pactuará metas de aprendizagem a serem alcançadas pelas escolas e pelas secretarias estaduais, municipais e distrital de educação, para balizar a avaliação dos resultados do Programa e possivelmente condicionar a participação no Programa em exercícios seguintes.

Valores a serem pagos aos mediadores de aprendizagem:

R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma de acompanhamento pedagógico, podendo cada mediador, conforme disposição de horários na unidade escolar, acompanhar até 10 turmas.

O ressarcimento será efetuado ao Mediador da Aprendizagem, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário,

o qual deverá ser mantido em arquivo pela UEx pelo prazo e para os fins previstos nas normas do PDDE vigentes.

Todos os interessados a participarem do Programa Novo Mais Educação, de natureza voluntária, nos acompanhamentos de Língua Portuguesa e matemática, podem efetuar suas inscrições para o cadastro, nas seguintes escolas:

Escolas Estaduais
Alberto Santos Dumont
Benedito Maciel Arantes
Guimarães Júnior
Hélio Lourenço de Oliveira
Jardim Paiva I
Jardim Paiva II
Jardim Progresso
Jenny de T. Piza Schroeder
João de Souza Campos
Orestes Lopes de Camargo
Orlando Vitaliano
Parque dos Servidores
Paulo Gomes Romeo
Portal do Alto
Rafael Leme Franco
Romualdo Monteiro de Barros
Teófilo Siqueira